



## Contrato de Fornecimento de Refeições e Lanches

### Curso de Férias – Janeiro/2026

Eu, \_\_\_\_\_, Responsável Financeiro do(a) Aluno(a), citado(a) abaixo indicado, ora **CONTRATANTE** por este Instrumento Particular de Contrato vem aderir ao fornecimento de refeições/lanches realizado pela empresa **CALU CAFÉ EXPRESSO LTDA. EPP**, ora **CONTRATATA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.303.404/0011-51, com sede na Rua Dom Henrique Mourão, 201 – São Paulo/SP, no Colégio **Salesiano Santa Teresinha**, conforme as seguintes especificações:

<b>Nome completo do(a) Aluno(a):</b> _____ _____
Série/Ano: _____
Data de Nascimento: ____ / ____ / ____
<b>Nome do Responsável Financeiro:</b> _____ _____
RG sob o n.º _____
CPF sob o n.º _____
Endereço: _____, n.º ____ compl. ____
CEP: _____
Telefones: Fixo: _____ / Celular: _____
E-mail: _____



## 1. ESPECIFICAÇÕES DAS REFEIÇÕES

### 1.1. As refeições diárias serão compostas de:

Almoço e Lanche da Tarde

### 1.2. Cardápios:

Os Cardápios são elaborados por Profissional da Área de Nutrição, e serão divulgados no site da **CANTINA CALU** ([www.cantinacalu.com.br](http://www.cantinacalu.com.br)) no final do mês anterior ao período que será praticado.

Só poderá ser contratado a semana completa. Não será aceito dias separadamente.

## 2. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

### 2.1. PREÇO

#### 1. EDUCAÇÃO INFANTIL a 1 ano

1 semana 29/6 a 3/7 – R\$ 140,00 (Cento e quarenta Reais)

1 semana 6/7 a 10/7 – R\$ 112,00 (Cento e doze Reais) \* 9/7 -feriado

Informar a semana que o aluno estará presente ao curso:

( ) - primeira semana

( ) - segunda semana

2 semanas – R\$ 252,00 (Duzentos e cinquenta e dois Reais)

( ) - 2 semanas



## 2. ENSINO FUNDAMENTAL I (2º a 5º ano):

1 semana 29/6 a 3/7 – R\$ 154,00 (Cento e cinquenta e quatro Reais)

1 semana 6/7 a 10/7 – R\$ 123,00 (Cento e vinte três Reais) \* 9/7 -feriado

Informar a semana que o aluno estará presente ao curso:

( ) - primeira semana

( ) - segunda semana

2 semanas – R\$ 277,00 (Duzentos e setenta e sete Reais)

( ) - 2 semanas

**IMPORTANTE:** Devido à programação para o fornecimento em apreço, especialmente tendo em vista a aquisição de alimentos na quantidade correta e de acordo com a soma de contratos assinados, **NÃO haverá crédito ou devolução em caso de ausência, falta ou desistência do aluno.**

**2.2. FORMA DE PAGAMENTO** – O pagamento deverá ser efetuado na entrega do contrato do curso de férias na cantina.

**2.3. DA VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO** – O presente Contrato vigorará para o curso de férias de Janeiro de 2026.

**2.4.** Eventuais dúvidas e/ou questionamentos poderão ser dirimidos pelos seguintes canais de **SAC**: Celular n.º (11) 99203-7866, pessoalmente na Cantina da Escola, ou, ainda, pelo *E-Mail*: [carlosetuardo@cantinacalu.com.br](mailto:carlosetuardo@cantinacalu.com.br)

## 2. DO FORO



- 2.1. Fica eleito o Foro da Cidade e Comarca de São Paulo/SP, para dirimir todos e quaisquer conflitos e/ou eventuais questões oriundas do presente contrato com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem ajustadas e de pleno acordo com tudo o quanto consta do presente Instrumento de Contrato, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** firmam-no em **02 (duas)** vias de igual teor, forma e valor, conjuntamente com as **02 (duas)** testemunhas instrumentárias, abaixo assinadas e devidamente identificadas.

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

**Nome e Assinatura do Responsável Financeiro do Aluno**

---

**CALU CAFÉ EXPRESSO LTDA. EPP**

**TESTEMUNHAS:**

---

Nome:  
RG:  
CPF:

---

Nome:  
RG:  
CPF: